



ITAPIUNA

GOVERNO DA
RECONSTRUÇÃO

Lei nº 310/94

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial que ir dica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIUNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros reais), criando o seguinte projeto:

5.11623531.21 - Construção de galpões para fábrica de beneficiamento de castanha e galpões para produção de artesanato em minerações.

1110 - Obras e Instalações CR\$ 40.000.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos orçamentários e financeiros, que retroagem a 02 de Maio de 1994, ficando legitimado o Decreto nº 057/ de Maio de 1994.



GOVERNO DA
RECONSTRUÇÃO

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, aos 24 de Maio de 1994.


Joaquim Clementino Ferreira

Prefeito Municipal